



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.483, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 1.250.000,00
--------------------	------------------

02 - Poder Executivo	
02.16.00 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico	
18.512.0004.2102.0000 - Assegurar a Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.250.000,00
F.R.: 1.500	
1 Recursos do Exercício Corrente	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fontes de recursos STN(MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente- Recursos não vinculados de impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-):

R\$ - 1.250.000,00

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

28.845.0000.2094.0000 - Assegurar a Cobertura do Déficit Previdenciário

3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

R\$ - 1.250.000,00

F.R.: 1.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0000.2094	3.3.91.97	1.500	R\$ 1.250.000,00	-
0004.2102	3.3.90.39	1.500	-	R\$ 1.250.000,00

Jaru/RO, 27 de março de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de JaruRua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 27/03/2023 às 17:25, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1586897** e o código verificador **2AE7CD69**.Documento publicado no diário oficial municipal do dia **27/03/2023**, edição **310 SUPLEM**, página **28** e código verificador **10460**.Referência: [Processo nº 19-4039/2023](#).

Docto ID: 1586897 v1